**PROJETO DE LEI Nº /2025**

**(Deputado Rodrigo Lago)**

Dispõe sobre o “Dia Estadual em Defesa das Prerrogativas da Advocacia” e dá outras providências.

**Art. 1o** - Fica instituído o dia 14 de junho de cada ano como o “Dia Estadual em Defesa das Prerrogativas da Advocacia”, a ser celebrado durante toda a semana em que recair o dia 14 de junho de cada ano, passando a integrar o calendário oficial do Estado do Maranhão.

**Art. 2o** – Durante todos os dias da semana de que trata o art. 1º, o Estado do Maranhão deverá promover ampla divulgação, em sítio oficial e em outros meios de comunicação acessíveis, de campanha pelo efetivo cumprimento da Lei estadual nº 12.310, de 14 de junho de 2024, a Lei Estadual em Defesa das Prerrogativas da Advocacia, que prevê maior publicidade ao rol legal previsto nos arts. 7º e 7º-A da Lei federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994, no âmbito das repartições públicas estaduais onde possam ou devam atuar profissionais da advocacia.

**Art. 3o** – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**RODRIGO LAGO**DEPUTADO ESTADUAL
PCdoB - FE BRASIL

**JUSTIFICATIVA**

 O presente Projeto de Lei tem por objeto assegurar àqueles que exercem a Advocacia a celebração dos valores mais nobres do Estado de Direito, que são as prerrogativas da profissão que garantem o pleno exercício da cidadania, mas também a sua ampla divulgação.

 É o Advogado o responsável por ser a voz do cidadão, defendendo a dignidade, o patrimônio, a honra, a liberdade, e até mesmo a vida das pessoas. Portanto, garantir-lhe as prerrogativas profissionais não é conceder-lhes privilégios, mas contribuir para a consolidação do regime republicano e democrático.

 Preservar o exercício da advocacia é honrar a norma basilar do ordenamento jurídico, a Constituição da República. As prerrogativas dos Advogados são fundamentais para o exercício da Advocacia e para a garantia do acesso à justiça e do devido processo legal. Sua proteção e respeito são indispensáveis para a manutenção do Estado Democrático de Direito.

 Por esse motivo, é inadmissível qualquer violação às prerrogativas advocatícias, cujo beneficiário principal não é o advogado, mas, sim, o cidadão, porquanto elas representam o instrumento precípuo para o usufruto do direito de defesa e o consequente acesso à Justiça.

 A escolha do dia 14 de junho para celebrar e divulgar a mais importante ferramenta dos advogados maranhenses, que é o rol de prerrogativas profissionais, não é aleatória. Foi no dia 14 de junho de 2024 que foi promulgada a Lei estadual nº 12.310, de 14 de junho de 2024, a Lei Estadual em Defesa das Prerrogativas da Advocacia, que prevê maior publicidade ao rol legal previsto nos arts. 7º e 7º-A da Lei federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994, no âmbito das repartições públicas estaduais onde possam ou devam atuar profissionais da advocacia.

 No dia 14 de junho de 2024 foi realizada pela Assembleia Legislativa sessão solene para a outorga da Medalha de Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Advogado Kleber Moreira, em memória, sendo ele um ícone da Advocacia maranhense e que por muitos mandatos foi o decano do Conselho Seccional da OAB no Maranhão, e grande defensor das prerrogativas profissionais da Advocacia.

 Por essas razões, é oportuna e viável a adoção da medida proposta, razão pela qual solicito às Deputadas e Deputados a aprovação do presente Projeto de Lei.

**RODRIGO LAGO**DEPUTADO ESTADUAL
PCdoB - FE BRASIL